



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **08** dias do mês de **maio** de 2024, às **13:30**, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ivanildo de Almeida Silva, que registrou a **presença** do Vereador Marcio Antonio Lopes e da Vereadora Aldi Maria Caliman. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após, o Senhor Presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Projeto de Lei nº 027/2024**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 018/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 1.271, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o novo perímetro urbano do distrito de Alto Caxixe Município de Venda Nova do Imigrante e das Ilhas Urbanas de Braço do Sul, Chácaras Califórnia e São José do Alto Viçosa, através de coordenadas geográficas; **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 027/2024**, de autoria do Vereador Amilton José Marques Pacheco, que denomina logradouro público no Distrito de Alto Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante; **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de venda nova do imigrante – es, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas, procede a uma nova organização e dá outras providências; **Emenda Modificativa/Supressiva de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social**, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Venda Nova do Imigrante – ES. **VOTO DO RELATOR:** Projeto de Lei nº 027/2024, parecer pela aprovação, conforme apresentado. Projetos de Lei nº 018/2024 e 019/2024, permanecem em análise, para incorporação das emendas apresentadas na Audiência Pública, ocorrida no dia 24/04. O Relator encaminhou ofício à Prefeitura Municipal, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, solicitando informações sobre os cargos comissionados existentes do Executivo, nome dos servidores, se é efetivo ocupando cargo comissionado, nesse caso, se o servidor efetivo recebe gratificação de 40% ou salário do cargo, e vencimentos de todos os servidores comissionados. Aguardando resposta. A reunião contou com a presença do Controlador da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Juliano Masioli, para tratar do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, o qual esclareceu que o cargo de Controlador é fruto de promoção do cargo de Auditor de Controle Interno, retirando-o de comissionado e o posicionando em cargo de carreira. O Vereador Ivanildo questionou acerca da Comissão de reenquadramento, de como será feito o processo. O senhor Juliano esclareceu que o reenquadramento será de cargo, que ainda não sabem quais, escolaridade, atribuições e salário. O Vereador Marcio questionou acerca do Art. 40, pois o texto não está claro quanto à criação de cargos pelo Executivo. Foi discutido a tabela de vencimentos e o acréscimo de valores nos mesmos. O cargo de Arquiteto que tem uma carga horária de 20 horas, e de Engenheiro, que possui 30 horas semanais, e suas respectivas remunerações e acréscimo de suas cargas horárias, para uma possível isonomia. Os cargos em extinção foram justificados pela eficiência da terceirização.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

O Vereador Marcio pediu que fosse realizada uma Audiência Pública para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 004/2023. **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Acompanha o voto do Relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2024, conforme apresentado. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES

Relator

ALDI MARIA CALIMAN

Secretária

Sala das Comissões, 08 de maio de 2024.

